



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0383
Em 30/04/2008
Assinatura
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 803, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

“DENOMINA RUA AGOSTINHO ENTRINGER”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “AGOSTINHO ENTRINGER”, a Rua Projetada com início no entroncamento da BR 262, KM 47 com a Rua Emilio Entringer, finalizando próximo a entrada da residência do Sr. Délcio Entringer, no alto do morro.

Parágrafo Único – A referida rua mede aproximadamente 800 (oitocentos) metros de comprimento e está localizada nas proximidades do restaurante Ponto Frio, na sede deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 23 de abril de 2008.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI
QUE RECEBEONº 803/2008
EM 30/04/2008
PREFEITO MUNICIPAL*